

LEI Nº 3.088, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 1.393/93”.

ENIVANDER ALVES DE MORAIS, Prefeito do Município de Canápolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

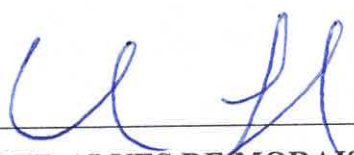
Art. 1º - A Ementa bem como o artigo 1º, da **Lei Municipal n.º 1.393/93**, passa a ter a seguinte redação:

Declara de utilidade pública o Lar dos Idosos João Pedro Valadão

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Lar dos Idosos João Pedro Valadão, situado à rua 11, n.º 419, Centro, nesta cidade de Canápolis, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canápolis - MG, 31 de março de 2026.



ENIVANDER ALVES DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL